



Centro Universitário Do Planalto Central Aparecido Dos Santos - UNICEPLAC

Curso de Psicologia

Trabalho de Conclusão de Curso

**O impacto do perdão nos relacionamentos conjugais
heterossexuais**

Gama - DF

2024

ARNALDO RIBEIRO DIAS FILHO

**O impacto do perdão nos relacionamentos conjugais
heterossexuais**

Trabalho apresentado como requisito para conclusão do curso de Psicologia do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – UNICEPLAC.

Orientador: Prof. Me. Rafael Felix Leite.

Gama – DF

2024

ARNALDO RIBEIRO DIAS FILHO

O impacto do perdão nos relacionamentos conjugais

Trabalho apresentado como requisito para conclusão do curso de Psicologia do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – UNICEPLAC.

Gama-DF, 26 de junho de 2024.

Banca Examinadora



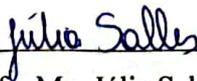
Prof. Me. Rafael Felix Leite

Orientador



Profa. Me. Flávia Oliveira Gomes

Examinadora



Profa. Me. Júlia Salles Menezes

Examinadora

O impacto do perdão nos relacionamentos conjugais heterossexuais

Arnaldo Ribeiro Dias Filho¹
Rafael Félix Leite²

Resumo:

Embora a Psicologia tenha dedicado pouca atenção ao impacto do perdão nos relacionamentos conjugais até recentemente, nos últimos dez anos, um número crescente de pesquisas vem explorando essa temática crucial. Este estudo busca investigar o impacto do perdão no relacionamento conjugal heterossexual, considerando seus efeitos na qualidade do relacionamento, na resolução de conflitos, no bem-estar emocional e na construção da confiança dos parceiros. Através de uma revisão integrativa da literatura em três bancos de dados nacionais (SciELO, BVS e Periódicos CAPES), utilizando os descritores “Perdão”, “Perdão AND Relações”, “Perdão AND Religião” e “Perdão AND Conjugal”, foram inicialmente encontradas 1422 obras. Após a aplicação rigorosa de critérios de inclusão e exclusão foram selecionados e incluídos 5 artigos relevantes. Os resultados revelam conceitos multifacetados do perdão, demonstrando sua relação bidirecional com a satisfação conjugal. O estudo também destaca a relevância de valores sociais, empatia, comunicação respeitosa e resiliência como preditores e facilitadores do perdão no contexto conjugal. Apesar dos avanços, observa-se a necessidade de pesquisas mais robustas e com metodologias aprimoradas, além de maior homogeneidade nas técnicas e conceitos utilizados. Isso abre caminho para o desenvolvimento de novas ferramentas e estudos que aprofundem a compreensão do perdão e seu impacto na vida dos casais.

Palavras-chave: Perdão; relações conjugais; conjugalidade.

Abstract:

Although Psychology has devoted little attention to the impact of forgiveness on marital relationships until recently, in the last ten years, a growing number of studies have been exploring this crucial topic. This study seeks to investigate the impact of forgiveness on marital relationships, considering its effects on relationship quality, conflict resolution, emotional well-being, and the building of trust between partners. Through an integrative review of the literature in three national databases (SciELO, BVS, and CAPES Journals), using the descriptors “Forgiveness,” “Forgiveness AND Relationships,” “Forgiveness AND Religion,” and “Forgiveness AND Marital,” 1,422 works were initially found. After rigorous application of inclusion and exclusion criteria, 5 relevant articles were selected and included. The results reveal multifaceted concepts of forgiveness, demonstrating its bidirectional relationship with marital satisfaction. The study also highlights the relevance of social values, empathy, respectful communication, and resilience as predictors and facilitators of forgiveness in the marital context. Despite the advances, there is a need for more robust research with improved methodologies, as well as greater homogeneity in the techniques and

¹ Graduando do Curso de Psicologia, do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – Uniceplac. E-mail: arnaldocris@hotmail.com

² Mestre do Curso de Psicologia, do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – Uniceplac. E-mail: rafael.leite@uniceplac.edu.br

concepts used. This paves the way for the development of new tools and studies that deepen the understanding of forgiveness and its impact on the lives of couples.

Keywords: Forgiveness; marital relations; conjugality.

1 INTRODUÇÃO

Ao longo da história da humanidade, percebe-se que o ato de perdoar traz consigo desafios para sua execução plena e voluntária. Isso pode ser visto através dos séculos marcados por constantes discórdias, conflitos e retaliações entre povos e nações, bem como nas relações interpessoais, evidenciando as dificuldades de manter e construir vínculos amistosos e harmoniosos. O perdão, portanto, é um construto que atrai a atenção de diversos campos de estudo, dada sua importância e repercussões sobre a vida biopsicossocial do ser humano (Gouveia *et al.*, 2009).

Explorando esse cenário complexo, é interessante observar como a dificuldade em perdoar é moldada pela própria essência e história da palavra. Segundo o Dicionário Online de Português (2024), o perdão é definido como:

[Religião] Remissão dos pecados. Ação de se livrar de uma culpa, de uma ofensa, de uma dívida; indulto. Ação através da qual uma pessoa está dispensada do cumprimento de um dever ou de uma obrigação. Etimologia (origem da palavra perdão). Do latim *perdonet/perdonare/ per + donare*.

Em consonância ao exposto, de acordo com o Priberam Dicionário (2024) o vernáculo em questão significa: 1. Conceder perdão, absolver da pena. = absolver, anistiar, desculpar, indultar \neq condenar, culpar, punir. 2. Isentar de dívida. 3. Aceitar, suportar, tolerar. 4. Poupar. Assim, diante dessas definições, é possível captar a magnitude, a resistência e as repercussões decorrentes do ato de perdoar.

Explorando ainda mais essa intrincada temática, surgem questões provocativas: Como podemos perdoar em uma escala tão ampla? A trajetória da humanidade ao longo das eras demonstra capacidade de flexibilidade e discernimento diante daqueles que transgridem? A fim de avaliar e iniciar tal reflexão, expõe-se o primeiro conjunto de leis registrado na história: o Código de Hamurabi, promulgado durante o governo de Hamurabi no Império Babilônico, entre 1792 e 1750 a.C. Esse código era enraizado na antiga Lei de Talião, que prescrevia punições proporcionais aos crimes cometidos, seguindo o princípio do “olho por olho, dente por dente” (Nina-e-Silva; Alvarenga, 2017).

Para entender melhor a complexidade dessa questão, vale refletir sobre uma frase célebre de Thomas Hobbes em seu livro “O Leviatã”: “O homem é o lobo do próprio

homem”. Tal frase, encontrada na teoria do contratualismo social de Hobbes, aponta que a busca pela paz e harmonia social, deriva-se da submissão de uma sociedade ao poder de um governo soberano, que estabelece as leis que orientam e garantem a justiça e a harmonia (Paciullo; Garrido, 2012). No entanto, ao considerar as palavras de Maquiavel: “Aos amigos, os favores da lei; aos inimigos, a lei”, percebe-se que as abordagens de perdão e compreensão podem variar, muitas vezes de forma conveniente, enfrentando desafios e resistências.

Esses pontos destacam algumas das complexidades envolvidas no entendimento e na prática do perdão. Ao considerar as ideias de Hobbes, Maquiavel e até mesmo a antiga Lei de Talião, percebe-se que são princípios que influenciam a evolução dos contratos sociais ao longo dos séculos. Isso revela diferentes caminhos em relação à escolha inicial do perdão, associando o ato de perdoar às vezes com comportamentos ligados à vingança, condenação e disparidade nos julgamentos. Essa conexão ressalta a dificuldade em perdoar, moldada pela própria essência e história da palavra.

Entretanto, Santana e Lopes (2012) asseveram que no perdão a vítima faz uma avaliação realista do prejuízo causado e reconhece a responsabilidade do autor, mas escolhe livremente “cancelar a dívida”, abrindo mão da necessidade de vingança e de qualquer busca de compensação. Sendo assim, percebe-se que o perdão envolve antes de tudo, a concessão de anistia, o que desobriga o ofensor de qualquer tipo de sentenciamento, julgamento ou obrigação de reparar dívidas de qualquer natureza, pois qualquer movimento contrário à definição etimológica da palavra retira deste vernáculo o seu verdadeiro significado.

Entretanto, nesta perspectiva, isso não significa que o ofensor não deva se retratar e dar provas concretas e legítimas de seu arrependimento. O que ocorre, é que, o ofendido não depende necessariamente desse movimento por parte do algoz para oferecer o perdão, visto que, conforme acima relatado ele pode escolher deliberada e unilateralmente “cancelar a dívida”, optando pela generosidade ao invés da retaliação.

No que concerne ao exposto, ao considerar que a civilização ocidental foi moldada ao longo dos anos por valores greco-romanos e, principalmente, por valores judaico-cristãos (Henriques, 2013), destaca-se a profunda ligação entre religião e o ato de perdoar. Sob a perspectiva judaico-cristã, o perdão emerge como um pilar central das doutrinas e liturgias (Gouveia *et al.*, 2009). Os fiéis são ensinados e incentivados a praticá-lo com frequência, conforme evidenciado no diálogo entre Jesus de Nazaré e seu discípulo Simão Pedro (Bíblia 2009):

Então, Pedro, aproximando-se dele, disse: Senhor, até quantas vezes pecará meu irmão contra mim, e eu lhe perdoarei? Até sete? Jesus lhe disse: Não te digo que até sete, mas até setenta vezes sete.

Além disso, na religião judaica, o Yom Kipur, ou Dia do Perdão, é a data mais sagrada, marcada por um jejum de 24 horas, intensas orações, reflexões e arrependimentos, ressaltando a importância da prática do perdão (Oliveira, 2018).

Ademais, no que se refere à influência marcante da formação social e moral ocidental, baseada em valores judaico-cristãos, outro aspecto fundamental que emerge é o casamento. Segundo Leão (2020), "[...] até o século XVI, o Cristianismo não possuía normas de cunho matrimonial", revelando a herança judaica como base da doutrina cristã. Isso nos leva a compreender que o casamento, para o judaísmo, é um imperativo religioso, fundamentado em mandamentos divinos, como "[...] frutificai, e multiplicai-vos" (Bíblia, Gn, 1, 28), e ainda "[...] Portanto, deixará o varão o seu pai e a sua mãe e apegar-se-á à sua mulher, e serão ambos uma carne" (Bíblia, Gn, 2, 24). Além disso, conforme apontado por Leão (2020), as influências das leis judaico-cristãs na legislação e interpretação jurídica brasileira sobre o casamento permaneceram praticamente inalteradas ao longo da história, apenas recentemente sendo repensadas e expandidas para abranger as diversas formas de união matrimonial.

Considerando o cerne dessas duas práticas - o perdão e a vida conjugal - que se entrelaçam de forma tão profunda na sociedade ocidental, sob a influência dos valores judaico-cristãos, surge reflexões instigantes: quais são as influências e os impactos do perdão nas relações matrimoniais? Será que o perdão tem o poder de influenciar a satisfação, a estabilidade e a qualidade do casamento?

Com base no exposto, este estudo se propõe a investigar o impacto do perdão nas relações conjugais, explorando como ele afeta a qualidade dos laços, a resolução de conflitos, o bem-estar emocional e a construção da confiança entre os parceiros. Uma vez que estudos têm revelado que o perdão é um componente implícito da saúde mental positiva e do bem-estar mental, físico e interpessoal (Gouveia *et al.*, 2009).

Além disso, busca-se investigar as diferentes perspectivas teóricas e definições do perdão dentro do contexto dos relacionamentos matrimoniais, destacando suas dimensões emocionais e comportamentais. As hipóteses subjacentes é que o perdão está positivamente associado à redução do estresse e a saúde mental dos cônjuges, resultando em um ambiente doméstico mais saudável e harmonioso; as intervenções terapêuticas focadas no perdão são eficazes na superação de mágoas e na construção de relações harmoniosas e que casais que praticam o perdão tendem a desfrutar de relacionamentos mais duradouros e gratificantes.

Confirmadas essas hipóteses, a conclusão óbvia é que as consequências psicológicas das feridas emocionais não tratadas na vida conjugal decorrem, em grande parte, da falta de perdão, tanto em receber quanto em oferecer, o que pode levar a um aumento de conflitos e à

deterioração da comunicação entre os cônjuges. Para alcançar o objetivo proposto, realizou-se uma revisão integrativa de estudos no campo da Psicologia que exploram o impacto do perdão nas relações conjugais.

2 METODOLOGIA

A pesquisa em questão baseia-se no método de revisão de literatura, uma vez que se nota uma lacuna de estudos sobre a relação e os impactos do ato de perdoar na manutenção do relacionamento conjugal. Além disso, entende-se que o método escolhido oferece ferramentas para coletar dados teóricos científicos e enriquecer os conhecimentos de várias fontes, visando ampliar e (re)construir compreensões e aprofundamentos do objeto de estudo. (Souza *et al.*, 2010).

Além disso, o trabalho consiste em uma revisão integrativa (RI) das produções disponíveis na literatura científica nacional, com o objetivo de sintetizar e analisar os estudos relacionados à temática central. Busca-se, por meio dessa abordagem, evidenciar as lacunas nas linhas de pesquisa dentro do contexto, fornecendo diretrizes para futuros estudos na área e ampliar as perspectivas para intervenções clínicas sobre o objeto de estudo em questão. A RI não apenas formula questões clínicas, mas também busca estudos na área, possibilitando uma avaliação crítica dos dados coletados e a inclusão de estudos experimentais e não experimentais para enriquecer e aprofundar a compreensão do tema, unindo a análise teórica e empírica (Souza *et al.*, 2010).

Sendo assim, como critério de inclusão foram considerados artigos que possuem: a) data de publicação a partir de 2014, b) publicados em língua portuguesa. Ao passo que foram excluídas: a) pesquisas que relacionam perdão em relações não românticas/conjugais; b) pesquisas repetidas entre as bases de dados. Também foram excluídas pesquisas em inglês e espanhol.

Dessa forma, estrutura-se o trabalho da seguinte forma: utilizou-se bancos de dados SciELO, Biblioteca Virtual de Saúde, (BVS) e Periódicos CAPES, tendo como descritores de busca, as seguintes combinações: Perdão; Perdão AND Relações; Perdão AND Religião; Perdão AND Conjugal; Perdão AND Conjugalidade, na opção “todos os campos”. Em seguida, aplicou-se os filtros: a) publicações entre 2014 e 2024; b) publicações apenas em português.

No que se refere ao delineamento e cronograma de pesquisa, este foi desenvolvido a partir das coletas e apuração dos artigos no período de março de 2024 a maio de 2024. Dos artigos considerados válidos para a pesquisa, todos foram analisados na íntegra em maio do

corrente ano. Adicionalmente, visando aprimorar a apresentação dos resultados, as referências encontradas foram organizadas em um fluxograma que descreve as etapas de seleção dos artigos. Em seguida, os artigos selecionados foram dispostos em dois quadros: um contendo o título, autores, ano de publicação e método do estudo; e outro apresentando os principais resultados encontrados.

Dessa maneira, para melhor realização da pesquisa, estruturou-se o trabalho em seis etapas, conforme descritas abaixo:

Primeira etapa: Pesquisa, em busca avançada, dos descritores supracitados na opção “todos os campos”, em cada um dos três bancos de dados que compõem a pesquisa.

Segunda etapa: Aplicação dos filtros: a) publicações entre 2014 e 2024; b) publicações apenas em português.

Terceira etapa: Análise dos títulos dos artigos encontrados nos bancos de dados após a filtragem dos critérios e descritores aplicados.

Quarta etapa: Exclusão de títulos repetidos entre as plataformas de dados.

Quinta etapa: Análise e leitura dos resumos de artigos selecionados.

Sexta etapa: Análise e leitura na íntegra dos estudos disponíveis, examinando os tópicos de apuração supracitados para construção desta revisão.

Assim, após a aplicação de todas as etapas encerrou-se a coleta de dados com apenas cinco artigos incluídos na amostra final da pesquisa, intitulados: “Perdão Conjugal: Uma Explicação a partir dos Valores Humanos”; “Perdão e satisfação conjugal: uma revisão sistemática”; “Estudo qualitativo sobre fatores facilitadores e dificultadores do perdão interpessoal”; “Terapia de Casal e Estratégias de Resolução de Conflito: Uma Revisão Sistemática”; e “Escala de Perdão Conjugal (MOFS): evidências de validade de construto no contexto brasileiro”.

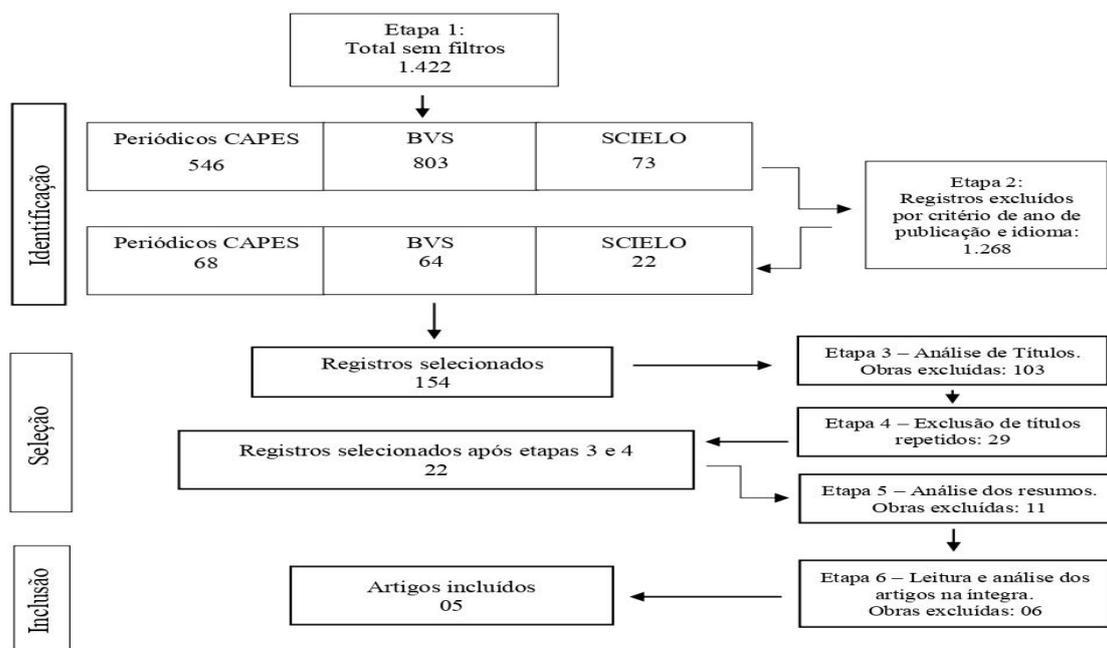
3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Identificou-se um total de 1.422 pesquisas (ver Figura 1), sendo 1.023 com o descritor “Perdão” (393 no Periódicos CAPES, 573 na BVS e 57 na SCIELO); 292 ao pesquisar os descritores “Perdão AND Relações” (CAPES: 111; BVS: 173; SCIELO: 8); 75 com os descritores “Perdão AND Religião”, dos quais 31 são do Periódicos CAPES, 37 da BVS e 7 da SCIELO; e, 32 estudos encontrados ao aplicar os descritores “Perdão AND Conjugal” (11 no CAPES, 20 na BVS e 1 na SCIELO).

Em ato contínuo, aplicaram-se os critérios de ano de publicação (2014 a 2024) e idioma português, reduzindo, portanto, para 154 estudos, dos quais 104 foram encontrados

sob o descritor “Perdão” (CAPES: 46; BVS: 40 e SCIELO: 18); 26 estudos foram identificados ao aplicar os descritores “Perdão AND Relações” (CAPES: 13; BVS: 11 e SCIELO: 2); ao pesquisar sob os descritores “Perdão AND Religião”, encontram-se 11 estudos (CAPES: 6, BVS: 4 e SCIELO: 1); por fim, sob os descritores “Perdão AND Conjugal”, foram identificados 13 estudos, sendo 3 do CAPES, 9 da BVS e 1 da SCIELO. Com isso, inicia-se a terceira etapa: Análise de títulos, selecionando 51 títulos; na quarta etapa, foram excluídos 29 estudos por se tratarem de artigos com títulos repetidos, restando para análise 22. Após a conclusão das etapas três e quatro, passou-se para a análise de resumo, onde 11 artigos foram excluídos por não se enquadrarem à temática. Por fim, na sexta etapa, 11 estudos selecionados foram analisados na íntegra sendo incluídos 5 na amostra final.

Figura 1 – Fluxograma - identificação, seleção e inclusão dos estudos



Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

Dessa forma, conforme os dados apresentados no quadro 1, observa-se que as pesquisas no campo de estudo proposto ainda são escassas e recentes, sendo a mais antiga, dentre as analisadas, datada em 2016. Além disso, ao analisar as metodologias de estudo, estas se dividem em duas revisões sistemáticas, duas pesquisas empíricas e um estudo qualitativo, totalizando 538 participantes, dos quais 528 são casados ou estão em união estável, com idades entre 18 e 76 anos.

Entretanto, ao direcionar as observações para os estudos de revisão de literatura, percebe-se que as análises se baseiam, em sua maioria, em publicações estrangeiras. Isso

evidencia a escassez de publicações sobre a relação do perdão e da vida conjugal no contexto brasileiro. Além disso, ressalta-se a necessidade de realização de pesquisas com maior robustez e qualidade metodológica, visando à ampliação, desenvolvimento e homogeneidade conceituais, técnicas e intervencionistas.

Quadro 1 - Caracterização dos estudos selecionados

Título	Autores	Ano	Metodologia do Estudo
Perdão Conjugal: Uma Explicação a partir dos Valores Humanos	Fonsêca, Patrícia Nunes da; Lopes, Bruna de Jesus; Gusmão, Estefânea Élide da Silva; Pessoa, Viviany Silva Araújo; Couto, Ricardo Neves; Silva, Maria Izabel Fernandes da.	2017	Pesquisa empírica
Perdão e Satisfação Conjugal: Uma Revisão Sistemática	Teixeira, Ana Isabel Mendes; Duarte, Cidália.	2021	Estudo prognóstico e Revisão Sistemática
Estudo Qualitativo sobre Fatores Facilitadores e Dificultadores do Perdão Interpessoal	Pinho, Vanessa Dordron de; Falcone, Eliane Mary de Oliveira.	2018	Pesquisa Qualitativa
Terapia de Casal e Estratégias de Resolução de Conflito: Uma Revisão Sistemática	Costa, Cristofer Batista da; Delatorre, Marina Zanella; Wagner, Adriana; Mosmann, Clarisse Pereira.	2017	Estudo prognóstico e Revisão sistemática
Escala de Perdão Conjugal (MOFS): Evidências de Validade de Construto no Contexto Brasileiro	Lopes, Bruna de Jesus; Fonsêca, Patrícia Nunes da; Medeiros, Emerson Diógenes; Almeida, Aline Carvalho de; Gouveia, Valdiney Veloso.	2016	Pesquisa empírica

Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

Diante do exposto, ao analisar os cinco artigos incluídos na amostragem final, infere-se os seguintes processos e conclusões:

Perdão Conjugal: Uma Explicação a Partir dos Valores Humanos – para os autores, perdão é entendido como: “a vontade de uma pessoa em deixar de lado o seu direito de ressentimento, julgamento negativo e comportamento indiferente com seu ofensor, nutrindo compaixão, generosidade e amor para com o mesmo”, estruturado em duas dimensões do perdão: a) dimensão negativa, onde é marcada por um desejo de reparação através da

vingança e punição; b) dimensão positiva, ou seja, onde há presença de empatia e abonação integral do mal realizado. Outrossim, a pesquisa visa relacionar o perdão conjugal com variáveis sociodemográficas, com os valores humanos, descritos pela Teoria Funcionalista dos Valores Humanos de Gouveia, e, como incidem na qualidade matrimonial. Assim, a pesquisa contou com 313 pessoas, casadas ou em união estável, do estado da Paraíba e Piauí, respondendo à Escala de Perdão Conjugal, Questionário de Valores Básicos e Questionário Sociodemográfico, onde foi percebido que pessoas que priorizam valores sociais executam mais o ato de perdoar dentro da relação matrimonial, enquanto os valores centrais e pessoais não se mostraram bons preditores de perdão conjugal. Além disso, a relação entre perdão conjugal e variáveis sociodemográficas mostrou que o sexo e escolaridade trazem indícios de maior abertura para perdoar, onde homens são mais benevolentes e mulheres mais predispostas a remissão, em função de manter a harmonia, contudo, mulheres possuem maiores índices nos campos de evitação-ressentimento (Fonseca *et al.*, 2017).

A pesquisa intitulada: “Perdão e Satisfação Conjugal: Uma Revisão Sistemática” - propõe investigar literaturas nacionais e internacionais que versam sobre a relação do perdão com a satisfação conjugal. Com isso, observa-se inconsistência, lacunas na investigação e produções científicas sobre tais relações. Dentre os 25 estudos escolhidos, destaca-se a conceituação do perdão como multidimensional, onde apontam que para tal ato necessita-se de uma motivação positiva, a benevolência, e abdicar de uma motivação negativa, a vingança e retaliação; e, apenas dois estudos apontam o perdão como traço de personalidade, no sentido de ser uma reação a uma ofensa (perdão episódico) e “tendência específica num relacionamento (perdão diádico)”. Além disso, ao analisar a relação entre o perdão e satisfação conjugal, conclui-se que é uma relação bidirecional, visto que estudos informam que o ato do perdão influencia a satisfação matrimonial, ao passo que noutros estudos o construto satisfação conjugal influencia o aumento da frequência do ato de perdoar; enquanto outras pesquisas apontam que a presença do autoperdão também se associa à satisfação conjugal (Teixeira; Duarte, 2021).

No “Estudo Qualitativo Sobre Fatores Facilitadores e Dificultadores do Perdão Interpessoal”, as autoras Pinho e Falcone (2018) compreendem perdão como: “valor adaptativo à sobrevivência da espécie humana, estando associado à resolução de conflitos sociais e à manutenção da coesão grupal” e ressaltam a relevância social da temática. Com isso, apontam o déficit de estudos científicos sobre a temática no contexto brasileiro, propondo, portanto, investigar as variáveis que potencializam ou inibem a frequência do oferecer perdão em relações interpessoais. Dessa forma, aplicaram uma entrevista

semiestruturada em vinte adultos, com base da teoria de McCullough e colaboradores, que agruparam variáveis que influenciam a emissão do perdão em quatro categorias: determinantes sociocognitivos (modo com a vítima pensa e sente acerca do ofensor e da ofensa); variáveis referentes à ofensa (com a severidade); determinantes à relação entre a vítima e ofensor (nível de intimidade); e, determinantes relacionados a personalidade do ofendido (como o estilo de resposta à raiva). Sendo assim, como resultado as autoras identificaram que além da empatia, as seguintes características são fortemente ligadas ao perdão (facilitadores do perdão):

ressignificação pela autorreflexão, motivação para compreender as razões do ofensor, aceitação acerca da imperfeição humana, diálogo esclarecedor, busca de apoio religioso, social e/ou psicoterápico, percepção do ofensor como vítima, perdão percebido como um dever, disposição pessoal para perdoar, análise da relação custo-benefício do perdão e mudança de foco (Pinho; Falcone, 2018).

No entanto, ao redirecionar o olhar para os dificultadores do perdão, obteve-se como resultado: dificuldade para entender as razões do ofensor, dificuldade de acesso ao diálogo, baixa disposição pessoal para perdoar, preocupações autoprotetivas, atribuição de culpa ao ofensor, ausência de indícios de arrependimento, traços negativos de personalidade, vínculo considerado como não importante, perda da confiança no outro e grau de severidade (Pinho; Falcone, 2018).

Outrossim, no artigo incluído: “Terapia de Casal e Estratégias de Resolução de Conflito: Uma Revisão Sistemática” - os autores investigam as melhores estratégias e variáveis presentes na terapêutica de casal que promovem resolução de conflitos conjugais. Trazendo pesquisas que aponta a comunicação respeitosa como fonte facilitadora e preditora de resolução de conflitos, resultando em relações matrimoniais mais satisfatórias. Já, a comunicação negativa torna-se fator de risco para conflito e divórcios. Concluindo, portanto, que um dos objetivos na terapia de casal é trabalhar características de comunicação conjugal. Ademais, ao tentar investigar estratégias de resolução de conflitos, os autores pesquisaram em bancos de dados nacionais e internacionais artigos que satisfazem o objetivo do estudo. Incluindo, portanto, treze pesquisas que evidenciam a relação direta da comunicação, empatia, perdão, apoio mútuo e confiança nos processos de resolução de conflitos conjugais. Sendo construtos que impactam positivamente a relação conjugal (Costa *et al.*, 2017).

Por fim, ao avaliar a pesquisa “Escala de Perdão Conjugal (MOFS): evidências de validade de construto no contexto brasileiro”, mostra-se um estudo promissor, no sentido de adaptar e validar um instrumento que auxilie o manejo de profissionais dentro da temática, uma vez que, em âmbito nacional, percebe-se uma carência e inconsistência de pesquisas,

instrumentos, maior homogeneidade de técnicas e conceitos referentes à relação do perdão e conjugalidade (Costa *et al.*, 2017). Assim, a pesquisa contou com a participação de 205 indivíduos casados da Paraíba, que responderam a MOFS e perguntas demográficas, realizando, então, uma análise fatorial confirmatória. Concluiu-se que a escala possui índices aceitáveis de fidedignidade, validade, confiabilidade, sendo um importante recurso psicométrico para estudos e intervenções sobre relações matrimoniais e os impactos do perdão (Lopes *et al.*, 2016). Por fim, a adaptação da MOFS para o contexto brasileiro representa um passo importante para a compreensão do perdão conjugal no país. Essa ferramenta abre portas para pesquisas inovadoras e para o desenvolvimento de intervenções que contribuam para a construção de relacionamentos conjugais mais saudáveis e duradouros.

Somado a isso, os autores, Lopes *et al.*, 2016, compreendem o perdão como a “vontade de uma pessoa em abdicar o seu direito de ressentimento, julgamento negativo e comportamento indiferente para com aquele que o feriu, fomentando compaixão, generosidade e amor para com o ofensor”, bem como uma resposta complexa e difícil a transgressões interpessoais, que requer esforços intrapsíquicos por parte da vítima. Apontam também, que o ato de perdoar no contexto conjugal é uma importante variável, uma vez que afeta a satisfação conjugal, a resolução de conflitos, a manutenção e longevidade do relacionamento e a qualidade da relação em si, gerando aumento de intimidade e compromisso. Entretanto, os autores citam a linha tênue entre a função do perdão como fator primordial para o sucesso conjugal; e, o perdão trazendo consequências negativas, como “reforço à violência física e psicológica [...]. Esta possibilidade se torna mais frequente quando o cônjuge agressor toma consciência de que não será punido por seu ato, recebendo da vítima a absolvição de seus comportamentos transgressores”.

Assim, ainda que haja poucos artigos que discorram sobre a temática proposta dentro dos critérios de inclusão e exclusão supracitados, foi possível realizar uma análise e listagem dos principais resultados encontrados (ver quadro 2).

Quadro 2 - Principais Resultados

PRINCIPAIS RESULTADOS	
1	Os valores sociais (normativo e interativo) podem representar um forte preditor do perdão conjugal (Fonseca <i>et al.</i> , 2017).
2	Os valores centrais mostraram não serem preditores diretos do perdão, contudo, algumas de suas características se relacionam com a benevolência, atreladas ao bem-estar e autorrealização, corroborando para uma visão mais ampla e compassiva das relações (Fonseca <i>et al.</i> , 2017).

3	Os valores pessoais (realização e experimentação) e suas subfunções (prazer, êxito, poder, etc.), também, não se mostraram significativos no perdão conjugal (Fonseca <i>et al.</i> , 2017).
4	O perdão conjugal é complexo, multidimensional, multifacetado, permeado por valores, crenças e variáveis sociodemográficas. Além de abranger dimensões negativas (ressentimento, evitação e vingança) e positiva (benevolência) (Fonseca <i>et al.</i> , 2017).
5	A relação entre perdão e satisfação conjugal revela diferentes perspectivas. Sendo o perdão promotor da resolução de conflitos e inibição de comportamentos negativos, ao passo que casais com maior satisfação conjugal são mais propensos a perdoar (Teixeira; Duarte, 2021).
6	A comunicação conjugal mostra-se como facilitador fundamental para o processo do perdão (Teixeira; Duarte, 2021).
7	As variáveis gênero e cultura possuem um papel importante para execução do ato de perdoar. Para mulheres a relação do perdão e satisfação conjugal tem causa bidirecional, enquanto para homens é unidirecional. O que gera uma maior predisposição das mulheres ao perdão e à orientação relacional. Além da responsabilidade de resolução de conflitos ser atribuída, cultural e historicamente, ao feminino (Pinho; Falcone, 2018).
8	O perdão se configura como um elemento crucial na resolução de conflitos conjugais. Haja vista que, o perdão promove a diminuição da raiva, do ressentimento e do desejo de vingança, contribuindo para a superação de ofensas e a restauração da harmonia conjugal (Costa <i>et al.</i> , 2017).
9	As consequências do perdão não se limitam ao casal, mas também impactam a dinâmica familiar como um todo. O perdão entre os cônjuges fortalece a aliança parental e contribui para percepções mais positivas dos filhos sobre o funcionamento familiar (Costa <i>et al.</i> , 2017).
10	A investigação dos mecanismos subjacentes à relação entre perdão e satisfação conjugal se intensifica, com estudos mapeando diferentes perspectivas e identificando o papel crucial do diálogo na promoção do perdão e na resolução de conflitos (Teixeira; Duarte, 2021).
11	A diversidade de variáveis associadas à resolução de conflitos conjugais durante o processo terapêutico é cada vez mais explorada, evidenciando a complexidade do fenômeno e a necessidade de pesquisas mais aprofundadas (Costa <i>et al.</i> , 2017).
12	A terapia de casal demonstra sua efetividade no aprimoramento do ajustamento conjugal, promovendo a comunicação, a empatia, a capacidade de perdoar, apoiar e confiar no cônjuge, e o desenvolvimento de estratégias de resolução de conflitos (Costa <i>et al.</i> , 2017).
13	A influência da Psicologia Positiva, no séc XXI, permitiu o direcionamento de um olhar para as forças e virtudes do ser humano, permitindo, portanto, o desenvolver e relevância de estudos sobre o perdão e sua relação com o bem-estar individual e a qualidade dos relacionamentos (Lopes <i>et al.</i> , 2016).
14	Embora o perdão seja um conceito amplo, o perdão conjugal possui características singulares. Ele se manifesta em um contexto de intimidade e confiança, onde ofensas e transgressões podem ter um impacto profundo na relação (Lopes <i>et al.</i> , 2016).

Fonte: elaborado pelo autor, 2024.

Assim, diante das pesquisas realizadas e das contribuições de Enright (2015), emerge consistentemente a importância do perdão nos relacionamentos conjugais. Segundo esse estudioso, o perdão não apenas fomenta a saúde emocional e psicológica, mas também fortalece os vínculos entre os parceiros, influenciando positivamente na longevidade e na felicidade desses relacionamentos. Em síntese, o perdão se revela um poderoso catalisador na resolução de conflitos e no crescimento mútuo dos laços matrimoniais.

Ademais, é crucial notar que, embora a conexão entre o ato de perdoar e os aspectos de qualidade e satisfação conjugal não tenha recebido ampla atenção e pesquisa nas esferas acadêmicas, há um crescente interesse e estudos recentes sobre as variáveis que moldam essa relação. Ao explorar diferentes perspectivas e reconhecer o papel fundamental do diálogo, da empatia e da resiliência na promoção do perdão, na resolução de conflitos e na cura de feridas interpessoais, torna-se indissociável o trabalhar e estudar as relações conjugais, sem considerar e intervir tais variáveis citadas (Teixeira; Duarte, 2021; Pinho; Falcone, 2018).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante a análise realizada, foi explorada a relação complexa entre o perdão e a qualidade, satisfação e manutenção das relações conjugais. Tendo, então, como objetivo inicial investigar os impactos do perdão no matrimônio, bem como considerar quais são seus efeitos na qualidade das relações, na resolução de conflitos, no bem-estar emocional e na construção da confiança dos parceiros. Assim, através de uma revisão integrativa, realizou-se uma síntese abrangente de pesquisas publicadas dentro da temática, onde foram encontrados estudos que evidenciam o perdão como uma potente ferramenta para a construção de laços mais duradouros e harmoniosos.

Diante do apresentado, retoma-se os questionamentos iniciais da pesquisa: Quais são as influências e os impactos do perdão nas relações matrimoniais? Será que o perdão tem o poder de influenciar a satisfação, a estabilidade e a qualidade do casamento? Além do resgate da hipótese de que as consequências psicológicas das feridas emocionais não resolvidas na relação conjugal decorrem da falta de perdão, contribuindo para o aumento dos conflitos e a deterioração da comunicação entre os parceiros. Dessa maneira, após a realização desta revisão, fica evidente a confirmação de como o ato de perdoar, especialmente quando associado à comunicação respeitosa, pode impactar positivamente na relação, satisfação e qualidade conjugal, promovendo superação, harmonia e ressignificação das feridas emocionais dentro do contexto matrimonial.

Destarte, é crucial reconhecer a crescente exploração da diversidade de variáveis associadas à resolução de conflitos e ao bem-estar conjugal durante o processo terapêutico. Isso permite compreender que o perdão no contexto conjugal requer reconhecê-lo como um conceito multifacetado, composto por elementos positivos, como a benevolência, e negativos, como a vingança e o potencial para reforçar violências matrimoniais. Ademais, isso evidencia a complexidade do fenômeno e a necessidade de pesquisas mais detalhadas.

Embora a ligação entre perdão e satisfação conjugal seja clara, os mecanismos subjacentes que a sustenta ainda carece de exploração. Assim, estudos futuros são fundamentais para desvendar essa dinâmica complexa. Este estudo serve como um chamado para despertar o interesse em futuras intervenções terapêuticas mais eficazes, bem como para o aprimoramento de conhecimentos, técnicas e instrumentos mais precisos, estruturados e uniformes.

REFERÊNCIAS

BÍBLIA. Genesis. *In: Bíblia Sagrada*. Tradução de João Ferreira de Almeida. 4. ed. Barueri - SP: Editora Sociedade Bíblica do Brasil, 2009.

BÍBLIA. Mateus. *In: Bíblia Sagrada*. Tradução de João Ferreira de Almeida. 4. ed. Barueri - SP: Editora Sociedade Bíblica do Brasil, 2009.

COSTA, C. B. da; DELATORRE, M. Z.; WAGNER, A.; MOSMANN, C. P. Terapia de Casal e Estratégias de Resolução de Conflito: Uma Revisão Sistemática. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 37, n. 1, p. 208-223, ano. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703000622016>. Acesso em: 10 maio 2024.

ENRIGHT, R. D.; FITZGIBBONS, R. P (2015). **Terapia do perdão: um guia empírico para resolver a raiva e restaurar a esperança**. Associação Americana de Psicologia. Disponível em: <https://doi.org/10.1037/14526-000>. Acesso em: 08 abril 2024.

FONSECA, P. N. da; LOPES, B. de J.; GUSMÃO, E. É. Da S.; PESSOA, V. S. A.; COUTO, R. N.; SILVA, M. I. F. Perdão conjugal: uma explicação a partir dos valores humanos. **Temas psicol.** Ribeirão Preto, v. 25, n. 4, p. 1913-1926. 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.9788/TP2017.4-20Pt>. Acesso em: 10 de maio de 2024.

GOUVEIA, V. V.; COSTA, J. de M.; ARAÚJO, L. B. U. de; GOUVEIA, R. S. V.; MEDEIROS, E. D. de; GONÇALVES, M. P. Disposição para perdoar, desejabilidade social e religião: um estudo correlacional. **Revista Bioética**. v. 17, n. 2, p. 297-308, 2009. Disponível em: http://www.revistabioetica.cfm.org.br/revista_bioetica/article/view/168/173.

HENRIQUES, A. R. A Civilização Ocidental frente à Pós-Modernidade: Uma análise de valores. **Século XXI: Revista de Relações Internacionais**. Porto Alegre, v. 4, n. 1, 2013. Disponível em: <https://sumario-periodicos.espm.br/xxi/article/download/100/102/271>. Acesso em: 06 de maio de 2024.

LEÃO, S. de G. A Influência da Lei Hebraica no Direito Brasileiro: Casamento E Divórcio. **Revista de Direito Civil**. v. 2, n.2, 2020. Disponível em: <https://revistas.anchieta.br/index.php/RevistaDirCivil/article/download/1671/1496/>. Acesso em: 06 de maio de 2024.

LOPES, B. de J.; FONSÊCA, P. N. da; MEDEIROS, E. D. de; ALMEIDA, A. C. de; GOUVEIA, V. V. Escala de Perdão Conjugal (MOFS): evidências de validade de construto no contexto brasileiro. **Psico (Porto Alegre)**, Porto Alegre, v. 47, n. 2, p. 121-131. 2016.

Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-53712016000200004&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 10 de maio de 2024.

NINA-e-SILVA, C. H., ALVARENGA, L. F. C. de. A Importância Histórica e as Principais Características dos Códigos de Hamurabi e de Manu. **Revista Jurídica Eletrônica**/Ano 6, Número 8, Fevereiro/2017 Universidade de Rio Verde. Disponível em: [https://www.unirv.edu.br/conteudos/fckfiles/files/8%20-%20IMPORT%C3%82NCIA%20HIST%C3%93RICA%20E%20AS%20PRINCIPAIS%20CARACTER%C3%8DSTICAS%20DOS%20C%C3%93DIGOS%20DE%20HAMURABI%20E%20DE%20MANU\(1\).pdf](https://www.unirv.edu.br/conteudos/fckfiles/files/8%20-%20IMPORT%C3%82NCIA%20HIST%C3%93RICA%20E%20AS%20PRINCIPAIS%20CARACTER%C3%8DSTICAS%20DOS%20C%C3%93DIGOS%20DE%20HAMURABI%20E%20DE%20MANU(1).pdf). Acesso em: 19 de abril de 2024.

OLIVEIRA, E. A. F. de. **A Aliança Histórica entre Estados Unidos e Israel: Impactos sobre o procedimento da revisão periódica universal (RPU) da ONU**. 2018. Disponível em: <http://repositorio.ufgd.edu.br/jspui/handle/prefix/2103>.

PACIULLO, L.; GARRIDO, L. O homem é o lobo do homem. **PUC – Rio Digital**. 2012. Disponível em: <http://puc-riodigital.com.puc-rio.br/media/O%20homem%20%C3%A9%20o%20lobo%20do%20homem%2023a25.pdf>. Acesso em: 30 de abril de 2024.

PERDÃO. In: DICIO, **Dicionário Online de Português**. Porto: 7Graus, 2024. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/perdao/>. Acesso em: 24 de abril de 2024.

PERDÃO. In: **Dicionário Priberam da Língua Portuguesa**. Disponível em: <https://dicionario.priberam.org/perdoas>. Acesso em: 18 de junho de 2024.

PINHO, V. D. de; FALCONE, E. M. de O. Estudo qualitativo sobre fatores facilitadores e dificultadores do perdão interpessoal. **Estud. pesqui. psicol.** Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, p. 189-208, abr. 2018. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812018000100011&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 10 de maio de 2024.

SANTANA, R. G.; LOPES, R. F. F. Aspectos conceituais do perdão no campo da Psicologia. **Psicologia: Ciência e Profissão**. 2012, v. 32, n. 3, pp. 618-631. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-98932012000300008>. Acesso em: 02 de maio de 2024.

SOUZA, M. T. de; SILVA, M. D. da; CARVALHO, R. de. Integrative review: what is it? How to do it?. **Einstein** (São Paulo) [online]. 2010, v. 8, n. 1, pp. 102-106. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1679-45082010RW1134>. Acesso em: 04 de abril de 2024.

TEIXEIRA, A. I. M.; DUARTE, C. Perdão e Satisfação Conjugal: Uma Revisão Sistemática. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 41, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003200730>. Acesso em: 10 de maio de 2023.

AGRADECIMENTOS

James Allen, em sua sabedoria, nos presenteou com a frase: "Nenhum dever é mais urgente do que agradecer". E Sêneca, ecoando essa verdade, afirmou: "Quem acolhe um benefício com gratidão, paga a primeira prestação da sua dívida". Inspirado por esses ensinamentos, elevo meu canto de gratidão:

Ao meu Criador: Acima de tudo, meu louvor se eleva a Deus, por ter me concedido a vida, a força e o sustento que me permitiram chegar até este momento. Sem Sua divina mão, todo esforço seria em vão, pois é Ele quem concede propósito e legitimidade às nossas obras, e quem realiza os sonhos e desejos que residem em nossos corações.

À minha amada esposa, Ana Cristina: Minha gratidão se derrama sobre ti, minha cara-metade, pela resignação admirável que demonstraste durante esses cinco anos de graduação. Assumiste responsabilidades além do razoável, abrindo mão de momentos preciosos para que eu pudesse me dedicar às horas intermináveis de estudos. Esta conquista, minha querida, é fruto da tua dedicação e do teu amor incondicional, e por essa razão, ela é tão sua quanto minha.

Ao meu filho Mateus: Agradeço pelas vezes em que me auxiliaste com o uso da tecnologia na elaboração de trabalhos acadêmicos. Tua colaboração, ainda que pequena, foi de grande valia para a minha jornada.

Aos mestres da UNICEPLAC: Aos diversos professores da Uniceplac, expresso meu profundo apreço pela contribuição, tanto direta quanto indireta, para o meu crescimento pessoal e profissional. Agradeço pelas ferramentas e conhecimentos que me transmitiram, preparando-me para os desafios que me aguardam. A todos os mestres e doutores, meu eterno respeito e admiração.

Ao professor Rafael: Uma menção especial ao professor Rafael, por sua postura resignada, responsável e conciliadora. Mais do que nos fornecer as ferramentas necessárias para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), ele dedicou tempo e paciência para tecer apontamentos, ideias, sugestões e correções pertinentes, impulsionando-me na busca pela excelência acadêmica.

Aos alunos: Aos queridos alunos que, desde o início, trilharam conosco essa jornada. Suas ideias brilhantes, sua colaboração inestimável e seu carinho contagiante moldaram nossa experiência e tornaram cada dia na sala de aula um momento único e memorável. A vocês, nosso mais profundo e sincero agradecimento.

Este coro de gratidão é o reconhecimento da importância das pessoas que me acompanharam nesta jornada. A cada um, o meu mais sincero obrigado por ter feito parte desta conquista.